



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 196/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 03/07/2002

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Fundo Municipal de Saúde

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elemento de despesa 339039-22 Fundo Municipal de Saúde, destinada a acobertar as despesas com exames complementares e diagnoses, necessários ao bom atendimento das unidades de saúde.

O valor dos recursos é o suficiente para acolher a meta, prevista no Plano Plurianual, mas cuja demanda vem crescendo com o atendimento nos Postos de Saúde da Família, oferecendo oportunidades iguais a todos os nossos munícipes de ter um atendimento de saúde com qualidade.

Para tal, serão utilizados recursos anulados de dotações da própria unidade, sem comprometer quaisquer programas ou metas da Secretaria Municipal de Saúde e parte de recursos da Secretaria Municipal de Obras, no programa de construção de redes de esgoto, meta esta que já foi superada no ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10/07/2002

Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI N.º 161 12002

Em 04/02/02 15:30

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão do elemento de despesa: 339039 -22.

02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas

10.301.1004.2.079-339039 – 22 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica...112.500,00

Total.....R\$ 112.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da Secretaria

10.122.1000.2.039-319011-10- Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....25.000,00

10.122.1000.2.039-319013-10- Obrigações Patronais.....15.000,00

Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

10.305.1003.2.080-339039-22-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica20.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

17.512.1701.1.010.449051-10- Obras e Instalações.....52.500,00

TotalR\$ 112.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10/1 Julho 12002

Presidente

Secretário